



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025

LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 011/2025
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025023/2025



OBJETO

Registro de preços para o fornecimento parcelado de materiais e equipamentos de poços artesianos para atender as necessidades da Prefeitura de Pastos Bons/MA.



VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 1.712.362,72 (um milhão, setecentos e doze mil, trezentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos)



VIGÊNCIAS

INICIAL: 26 de Junho de 2025
FINAL: 26 de Junho de 2026



ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)



DADOS DO BENEFICIÁRIO

MARCIEL LIMA COSTA, CNPJ nº 28.869.450/0001-34
R AMÉLIA GONÇALO, 338, SÃO JOSÉ, Pastos Bons, Maranhão
tecssolucoes@gmail.com, (99) 99645-6272,
MARCIEL LIMA COSTA, CPF nº 837.997.533-20

PREÂMBULO

Aos 26 de Junho de 2025, a Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ nº 05.277.173/0001-75, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 011/2025, que tem como objeto Registro de preços para o fornecimento parcelado de materiais equipamentos de poços artesianos para atender as necessidades da Prefeitura de Pastos Bons/MA., **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº PE 011/25
RUBRICA _____



estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de preços para o fornecimento parcelado de materiais equipamentos de poços artesianos para atender as necessidades da Prefeitura de Pastos Bons/MA., especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 011/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº
PROC. Nº RE 011/25
RUBRICA B



2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº PE 011/25
RUBRICA D



do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 011/25
RUBRICA A



5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº
PROC. Nº PC 011/95
RUBRICA B



- 6.4.1 – Por razão de interesse público;
- 6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Pastos Bons - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº
PROC. Nº RE-011/25
RUBRICA R



9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP							
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Recorrência	Valor Unit.	R\$ Mensal	R\$ Total
1	AMP. VOLT. DIGITAL 22MM AD16-22AVS 60-500V 0-100A	Unidades	36	1	R\$ 129,84	R\$ 4.674,24	R\$ 4.674,24
2	AMPERIMETRO DIGITAL 22MM 0-100A - AD16-22ADS	Unidades	36	1	R\$ 78,83	R\$ 2.837,88	R\$ 2.837,88
3	B 4BPL6-15	Unidades	24	1	R\$ 1.599,53	R\$ 38.388,72	R\$ 38.388,72
4	B 4BPL8-12	Unidades	24	1	R\$ 1.197,00	R\$ 28.728,00	R\$ 28.728,00
5	B 4BPLi4-34	Unidades	24	1	R\$ 2.276,70	R\$ 54.640,80	R\$ 54.640,80
6	BB 4R3IA-25 BOMBA CENTRIF. SEM MOTOR	Unidades	24	1	R\$ 2.307,83	R\$ 55.387,92	R\$ 55.387,92
7	BB 4R4IA-34 BOMBA CENTRIF. SEM MOTOR	Unidades	24	1	R\$ 2.177,06	R\$ 52.249,44	R\$ 52.249,44
8	BB 4R5PA-12 BOMBA CENTRIF. SEM MOTOR	Unidades	24	1	R\$ 2.293,86	R\$ 55.052,64	R\$ 55.052,64
9	BB 4R5PA-16 BOMBA CENTRIFUGA SEM MOTOR	Unidades	24	1	R\$ 1.491,30	R\$ 35.791,20	R\$ 35.791,20
10	BB 4R5PA-18 BOMBA CENTRIFUGA SEM MOTOR	Unidades	24	1	R\$ 1.627,79	R\$ 39.066,96	R\$ 39.066,96
11	BB 4R5PA-19 BOMBA CENTRIFUGA SEM MOTOR	Unidades	24	1	R\$ 923,49	R\$ 22.163,76	R\$ 22.163,76
12	BM 4BPLi2-20 2,00HP 220V M OM4A	Unidades	24	1	R\$ 2.373,14	R\$ 56.955,36	R\$ 56.955,36
13	BM 4BPLi4-15 2,00HP 220V M OM4A	Unidades	24	1	R\$ 2.100,00	R\$ 50.400,00	R\$ 50.400,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº
PROC. Nº PC 019/85
RUBRICA



14	BM 4BPLi4-31 5,50HP 380V OM4A	Unidades	24	1	R\$ 4.267,19	R\$ 102.412,56	R\$ 102.412,56
15	BM 4BPS13i-22 OM4A/TRIF 7,50HP 380V	Unidades	16	1	R\$ 4.920,75	R\$ 78.732,00	R\$ 78.732,00
16	BM 4BPS13i-29 OM4A/TRIF 10,0HP 380V	Unidades	16	1	R\$ 7.817,72	R\$ 125.083,52	R\$ 125.083,52
17	BMQ 3BPS2-10 M3C 0,5HP 220V MONO 3FIO	Unidades	24	1	R\$ 1.268,70	R\$ 30.448,80	R\$ 30.448,80
18	BMQ 3BPS2-18 M3C 1,0HP 220V MONO 3FIO	Unidades	24	1	R\$ 1.501,79	R\$ 36.042,96	R\$ 36.042,96
19	BMQ 3BPS2-22 M3C 1,5HP 220V MONO 3FIO	Unidades	24	1	R\$ 1.501,79	R\$ 36.042,96	R\$ 36.042,96
20	BOMBA SUB GIRO 3" GT0314 1,00HP 220V MT	Unidades	24	1	R\$ 1.397,70	R\$ 33.544,80	R\$ 33.544,80
21	BOMBA SUB GIRO 3" GT0321 1,50HP 220V MT	Unidades	24	1	R\$ 1.669,93	R\$ 40.078,32	R\$ 40.078,32
22	BOMBEADOR 4BPS5f-26	Unidades	24	1	R\$ 1.752,49	R\$ 42.059,76	R\$ 42.059,76
23	BOX COMANDO GIRO 2,00HP 230V	Unidades	36	1	R\$ 644,01	R\$ 23.184,36	R\$ 23.184,36
24	BUCHA DE REDUÇÃO 1.1/2X1.1/4	Unidades	36	1	R\$ 31,77	R\$ 1.143,72	R\$ 1.143,72
25	BUCHA DE REDUÇÃO 2X1.1/2	Unidades	36	1	R\$ 19,31	R\$ 695,16	R\$ 695,16
26	CAPACITOR DE PARTIDA 270-324 uF 250V	Unidades	36	1	R\$ 63,52	R\$ 2.286,72	R\$ 2.286,72
27	CAPACITOR DE PARTIDA 378-454 uF 250V	Unidades	36	1	R\$ 81,61	R\$ 2.937,96	R\$ 2.937,96
28	CAPACITOR PERMANENTE C/TERMINAL 30uF 380/400V	Unidades	36	1	R\$ 32,27	R\$ 1.161,72	R\$ 1.161,72
29	CAPACITOR PERMANENTE C/TERMINAL 40uF 380/400V	Unidades	36	1	R\$ 54,05	R\$ 1.945,80	R\$ 1.945,80
30	CAPACITOR PERMANENTE C/TERMINAL 50uF 380/400V	Unidades	36	1	R\$ 52,08	R\$ 1.874,88	R\$ 1.874,88
31	CHAVE MAGNÉTICA MONO D18(D1321 12-18A) 2,0CV 220V	Unidades	28	1	R\$ 208,19	R\$ 5.829,32	R\$ 5.829,32
32	CHAVE MAGNÉTICA MONO D25(D1322 17-25A) 3,0CV 220V	Unidades	28	1	R\$ 377,38	R\$ 10.566,64	R\$ 10.566,64
33	CHAVE MAGNÉTICA TRIFASICA D09(D1314 7-10A) 5CV - 380VAC	Unidades	28	1	R\$ 210,67	R\$ 5.898,76	R\$ 5.898,76
34	CONTATOR TRIP. CJX2 - 1810 220VCA	Unidades	36	1	R\$ 114,03	R\$ 4.105,08	R\$ 4.105,08
35	CONTATOR TRIP. CJX2 - 1810 380VCA	Unidades	36	1	R\$ 105,98	R\$ 3.815,28	R\$ 3.815,28
36	CONTATOR TRIP. CJX2 - 2501 220VCA	Unidades	36	1	R\$ 196,19	R\$ 7.062,84	R\$ 7.062,84
37	CONTATOR TRIP. CJX2 - 3210 220VCA	Unidades	36	1	R\$ 163,18	R\$ 5.874,48	R\$ 5.874,48
38	CONTATOR TRIP. CJX2 - 4011 380VCA	Unidades	36	1	R\$ 257,39	R\$ 9.266,04	R\$ 9.266,04
39	DISJUNTOR TRIPOLAR 20A	Unidades	36	1	R\$ 62,01	R\$ 2.232,36	R\$ 2.232,36
40	DISJUNTOR TRIPOLAR 32A	Unidades	36	1	R\$ 76,29	R\$ 2.746,44	R\$ 2.746,44
41	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A	Unidades	36	1	R\$ 79,55	R\$ 2.863,80	R\$ 2.863,80
42	DISJUNTOR UNIPOLAR 20A	Unidades	36	1	R\$ 21,24	R\$ 764,64	R\$ 764,64



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº
PROC. Nº RE-011/25
RUBRICA P



43	DISJUNTOR UNIPOLAR 32A	Unidades	36	1	R\$ 21,86	R\$ 786,96	R\$ 786,96
44	DISJUNTOR UNIPOLAR 40A	Unidades	36	1	R\$ 33,71	R\$ 1.213,56	R\$ 1.213,56
45	M OM4A 2,0HP 220VM	Unidades	28	1	R\$ 1.612,65	R\$ 45.154,20	R\$ 45.154,20
46	M OM4A 3,0HP 380VT	Unidades	28	1	R\$ 1.710,00	R\$ 47.880,00	R\$ 47.880,00
47	M OM4A 5,5HP 380VT	Unidades	24	1	R\$ 1.854,90	R\$ 44.517,60	R\$ 44.517,60
48	M OM4A 7,5HP 380VT	Unidades	24	1	R\$ 2.595,00	R\$ 62.280,00	R\$ 62.280,00
49	MB 4R5PA-18 230/003/18 BOMBA CENTRIFUGA MONO	Unidades	24	1	R\$ 2.402,85	R\$ 57.668,40	R\$ 57.668,40
50	MB R28A-09 600/018/38 BOMBA CENTRIFUGA TRIFASICO	Unidades	8	1	R\$ 11.067,75	R\$ 88.542,00	R\$ 88.542,00
51	MBP 4R5PA-12 230/002/23 BOMBA CENTRIFUGA MONO	Unidades	24	1	R\$ 2.242,69	R\$ 53.824,56	R\$ 53.824,56
52	MT 230/003/38 MOTOR TRIFASICO P/BOMBA SUBMERSA	Unidades	24	1	R\$ 1.679,49	R\$ 40.307,76	R\$ 40.307,76
53	PN CPD/003/22 MONO	Unidades	28	1	R\$ 1.240,44	R\$ 34.732,32	R\$ 34.732,32
54	QC CBSA OM4A/M 3FIOS 3,0HP 220V	Unidades	36	1	R\$ 527,98	R\$ 19.007,28	R\$ 19.007,28
55	RELÉ DE SOBRECARGA LR2 D1321-12 18A	Unidades	36	1	R\$ 89,69	R\$ 3.228,84	R\$ 3.228,84
56	RELÉ DE SOBRECARGA LR2 D1322-17 25A	Unidades	36	1	R\$ 99,00	R\$ 3.564,00	R\$ 3.564,00
57	RELÉ DE TEMPO 3S 12- 240VCA	Unidades	36	1	R\$ 169,27	R\$ 6.093,72	R\$ 6.093,72
58	RELÉ FALTA DE FASE SRV8-D2- 208-480VCA	Unidades	36	1	R\$ 126,93	R\$ 4.569,48	R\$ 4.569,48
59	TUBO EDUTOR HIDROGEO DN 32X4MM 1.1/4"	Unidades	200	1	R\$ 88,95	R\$ 17.790,00	R\$ 17.790,00
60	TUBO EDUTOR HIDROGEO DN 40X4MM 1.1/2"	Unidades	200	1	R\$ 114,58	R\$ 22.916,00	R\$ 22.916,00
61	TUBO EDUTOR HIDROGEO DN 50X4MM 2"	Unidades	200	1	R\$ 144,76	R\$ 28.952,00	R\$ 28.952,00
62	VOLTIMETRO LK-96X96 500V	Unidades	36	1	R\$ 135,24	R\$ 4.868,64	R\$ 4.868,64
63	VOLTÍMETRO LKV72X72 250V	Unidades	36	1	R\$ 81,07	R\$ 2.918,52	R\$ 2.918,52
64	VOLTÍMETRO LKV72X72 500V	Unidades	36	1	R\$ 125,23	R\$ 4.508,28	R\$ 4.508,28
Valor Total						R\$ 1.712.362,72	

Pastos Bons - MA, 26 de Junho de 2025

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA


JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA
Secretário de Administração

Portaria nº 03/2025

PELA BENEFICIÁRIA

Documento assinado digitalmente

gov.br

MARCIEL LIMA COSTA
Data: 26/06/2025 16:06:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARCIEL LIMA COSTA
CPF nº 837.997.533-20



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 011/25
RUBRICA A

 **PASTOS BONS**
MUNICÍPIO DO MARANHÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2025023/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	011/2025
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Administração
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	Registro de preços para o fornecimento parcelado de materiais e equipamentos de poços artesanais para atender as necessidades da Prefeitura de Pastos Bons/MA.
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 1.712.362,72 (um milhão, setecentos e doze mil, trezentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	26 de Junho de 2025
VIGÊNCIA FINAL:	26 de Junho de 2026

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Administração	CNPJ:	05.277.173/0001-75
LOGRADOURO:	Avenida Domingos Sertão, 1000	BAIRRO:	São José
CIDADE:	Pastos Bons	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA	CPF:	293.780.443-87

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	MARCIEL LIMA COSTA	CPF/CNPJ:	28.869.450/0001-34
ENDEREÇO:	R AMÉLIA GONÇALO, 338	BAIRRO:	SÃO JOSÉ
CIDADE:	Pastos Bons	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(99) 99645-6272	E-MAIL:	tecssolucoes@gmail.com
REPRESENTANTE:	MARCIEL LIMA COSTA	CPF:	837.997.533-20

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP							
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Recorrência	Valor Unit.	R\$ Mensal	R\$ Total
1	AMP. VOLT. DIGITAL 22MM AD16-22AVS 60-500V 0-100A	Unidades	36	1	R\$ 129,84	R\$ 4.674,24	R\$ 4.674,24
2	AMPERIMETRO DIGITAL 22MM 0-100A - AD16-22ADS	Unidades	36	1	R\$ 78,83	R\$ 2.837,88	R\$ 2.837,88
3	B 4BPL6-15	Unidades	24	1	R\$ 1.599,53	R\$ 38.388,72	R\$ 38.388,72
4	B 4BPL8-12	Unidades	24	1	R\$ 1.197,00	R\$ 28.728,00	R\$ 28.728,00
5	B 4BPLi4-34	Unidades	24	1	R\$ 2.276,70	R\$ 54.640,80	R\$ 54.640,80
6	BB 4R3IA-25 BOMBA CENTRIF. SEM MOTOR	Unidades	24	1	R\$ 2.307,83	R\$ 55.387,92	R\$ 55.387,92
7	BB 4R4IA-34 BOMBA CENTRIF. SEM MOTOR	Unidades	24	1	R\$ 2.177,06	R\$ 52.249,44	R\$ 52.249,44



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 011/25
RUBRICA 12



8	BB 4R5PA-12 BOMBA CENTRIF. SEM MOTOR	Unidades	24	1	R\$ 2.293,86	R\$ 55.052,64	R\$ 55.052,64
9	BB 4R5PA-16 BOMBA CENTRIFUGA SEM MOTOR	Unidades	24	1	R\$ 1.491,30	R\$ 35.791,20	R\$ 35.791,20
10	BB 4R5PA-18 BOMBA CENTRIFUGA SEM MOTOR	Unidades	24	1	R\$ 1.627,79	R\$ 39.066,96	R\$ 39.066,96
11	BB 4R5PA-19 BOMBA CENTRIFUGA SEM MOTOR	Unidades	24	1	R\$ 923,49	R\$ 22.163,76	R\$ 22.163,76
12	BM 4BPLi2-20 2,00HP 220V M OM4A	Unidades	24	1	R\$ 2.373,14	R\$ 56.955,36	R\$ 56.955,36
13	BM 4BPLi4-15 2,00HP 220V M OM4A	Unidades	24	1	R\$ 2.100,00	R\$ 50.400,00	R\$ 50.400,00
14	BM 4BPLi4-31 5,50HP 380V OM4A	Unidades	24	1	R\$ 4.267,19	R\$ 102.412,56	R\$ 102.412,56
15	BM 4BPS13i-22 OM4A/TRIF 7,50HP 380V	Unidades	16	1	R\$ 4.920,75	R\$ 78.732,00	R\$ 78.732,00
16	BM 4BPS13i-29 OM4A/TRIF 10,0HP 380V	Unidades	16	1	R\$ 7.817,72	R\$ 125.083,52	R\$ 125.083,52
17	BMQ 3BPS2-10 M3C 0,5HP 220V MONO 3FIO	Unidades	24	1	R\$ 1.268,70	R\$ 30.448,80	R\$ 30.448,80
18	BMQ 3BPS2-18 M3C 1,0HP 220V MONO 3FIO	Unidades	24	1	R\$ 1.501,79	R\$ 36.042,96	R\$ 36.042,96
19	BMQ 3BPS2-22 M3C 1,5HP 220V MONO 3FIO	Unidades	24	1	R\$ 1.501,79	R\$ 36.042,96	R\$ 36.042,96
20	BOMBA SUB GIRO 3" GT0314 1,00HP 220V MT	Unidades	24	1	R\$ 1.397,70	R\$ 33.544,80	R\$ 33.544,80
21	BOMBA SUB GIRO 3" GT0321 1,50HP 220V MT	Unidades	24	1	R\$ 1.669,93	R\$ 40.078,32	R\$ 40.078,32
22	BOMBEADOR 4BPS5f-26	Unidades	24	1	R\$ 1.752,49	R\$ 42.059,76	R\$ 42.059,76
23	BOX COMANDO GIRO 2,00HP 230V	Unidades	36	1	R\$ 644,01	R\$ 23.184,36	R\$ 23.184,36
24	BUCHA DE REDUÇÃO 1.1/2X1.1/4	Unidades	36	1	R\$ 31,77	R\$ 1.143,72	R\$ 1.143,72
25	BUCHA DE REDUÇÃO 2X1.1/2	Unidades	36	1	R\$ 19,31	R\$ 695,16	R\$ 695,16
26	CAPACITOR DE PARTIDA 270-324 uF 250V	Unidades	36	1	R\$ 63,52	R\$ 2.286,72	R\$ 2.286,72
27	CAPACITOR DE PARTIDA 378-454 uF 250V	Unidades	36	1	R\$ 81,61	R\$ 2.937,96	R\$ 2.937,96
28	CAPACITOR PERMANENTE C/TERMINAL 30uF 380/400V	Unidades	36	1	R\$ 32,27	R\$ 1.161,72	R\$ 1.161,72
29	CAPACITOR PERMANENTE C/TERMINAL 40uF 380/400V	Unidades	36	1	R\$ 54,05	R\$ 1.945,80	R\$ 1.945,80
30	CAPACITOR PERMANENTE C/TERMINAL 50uF 380/400V	Unidades	36	1	R\$ 52,08	R\$ 1.874,88	R\$ 1.874,88
31	CHAVE MAGNÉTICA MONO D18(D1321 12-18A) 2,0CV 220V	Unidades	28	1	R\$ 208,19	R\$ 5.829,32	R\$ 5.829,32
32	CHAVE MAGNÉTICA MONO D25(D1322 17-25A) 3,0CV 220V	Unidades	28	1	R\$ 377,38	R\$ 10.566,64	R\$ 10.566,64
33	CHAVE MAGNÉTICA TRIFASICA D09(D1314 7-10A) 5CV - 380VAC	Unidades	28	1	R\$ 210,67	R\$ 5.898,76	R\$ 5.898,76



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº
PROC. Nº PC 011/25
RUBRICA _____



34	CONTATOR TRIP. CJX2 - 1810 220VCA	Unidades	36	1	R\$ 114,03	R\$ 4.105,08	R\$ 4.105,08
35	CONTATOR TRIP. CJX2 - 1810 380VCA	Unidades	36	1	R\$ 105,98	R\$ 3.815,28	R\$ 3.815,28
36	CONTATOR TRIP. CJX2 - 2501 220VCA	Unidades	36	1	R\$ 196,19	R\$ 7.062,84	R\$ 7.062,84
37	CONTATOR TRIP. CJX2 - 3210 220VCA	Unidades	36	1	R\$ 163,18	R\$ 5.874,48	R\$ 5.874,48
38	CONTATOR TRIP. CJX2 - 4011 380VCA	Unidades	36	1	R\$ 257,39	R\$ 9.266,04	R\$ 9.266,04
39	DISJUNTOR TRIPOLAR 20A	Unidades	36	1	R\$ 62,01	R\$ 2.232,36	R\$ 2.232,36
40	DISJUNTOR TRIPOLAR 32A	Unidades	36	1	R\$ 76,29	R\$ 2.746,44	R\$ 2.746,44
41	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A	Unidades	36	1	R\$ 79,55	R\$ 2.863,80	R\$ 2.863,80
42	DISJUNTOR UNIPOLAR 20A	Unidades	36	1	R\$ 21,24	R\$ 764,64	R\$ 764,64
43	DISJUNTOR UNIPOLAR 32A	Unidades	36	1	R\$ 21,86	R\$ 786,96	R\$ 786,96
44	DISJUNTOR UNIPOLAR 40A	Unidades	36	1	R\$ 33,71	R\$ 1.213,56	R\$ 1.213,56
45	M OM4A 2,0HP 220VM	Unidades	28	1	R\$ 1.612,65	R\$ 45.154,20	R\$ 45.154,20
46	M OM4A 3,0HP 380VT	Unidades	28	1	R\$ 1.710,00	R\$ 47.880,00	R\$ 47.880,00
47	M OM4A 5,5HP 380VT	Unidades	24	1	R\$ 1.854,90	R\$ 44.517,60	R\$ 44.517,60
48	M OM4A 7,5HP 380VT	Unidades	24	1	R\$ 2.595,00	R\$ 62.280,00	R\$ 62.280,00
49	MB 4R5PA-18 230/003/18 BOMBA CENTRIFUGA MONO	Unidades	24	1	R\$ 2.402,85	R\$ 57.668,40	R\$ 57.668,40
50	MB R28A-09 600/018/38 BOMBA CENTRIFUGA TRIFASICO	Unidades	8	1	R\$ 11.067,75	R\$ 88.542,00	R\$ 88.542,00
51	MBP 4R5PA-12 230/002/23 BOMBA CENTRIFUGA MONO	Unidades	24	1	R\$ 2.242,69	R\$ 53.824,56	R\$ 53.824,56
52	MT 230/003/38 MOTOR TRIFASICO P/BOMBA SUBMERSA	Unidades	24	1	R\$ 1.679,49	R\$ 40.307,76	R\$ 40.307,76
53	PN CPD/003/22 MONO	Unidades	28	1	R\$ 1.240,44	R\$ 34.732,32	R\$ 34.732,32
54	QC CBSA OM4A/M 3FIOS 3,0HP 220V	Unidades	36	1	R\$ 527,98	R\$ 19.007,28	R\$ 19.007,28
55	RELÉ DE SOBRECARGA LR2 D1321-12 18A	Unidades	36	1	R\$ 89,69	R\$ 3.228,84	R\$ 3.228,84
56	RELÉ DE SOBRECARGA LR2 D1322-17 25A	Unidades	36	1	R\$ 99,00	R\$ 3.564,00	R\$ 3.564,00
57	RELÉ DE TEMPO 3S 12-240VCA	Unidades	36	1	R\$ 169,27	R\$ 6.093,72	R\$ 6.093,72
58	RELÉ FALTA DE FASE SRV8-D2-208-480VCA	Unidades	36	1	R\$ 126,93	R\$ 4.569,48	R\$ 4.569,48
59	TUBO EDUTOR HIDROGEO DN 32X4MM 1.1/4"	Unidades	200	1	R\$ 88,95	R\$ 17.790,00	R\$ 17.790,00
60	TUBO EDUTOR HIDROGEO DN 40X4MM 1.1/2"	Unidades	200	1	R\$ 114,58	R\$ 22.916,00	R\$ 22.916,00
61	TUBO EDUTOR HIDROGEO DN 50X4MM 2"	Unidades	200	1	R\$ 144,76	R\$ 28.952,00	R\$ 28.952,00
62	VOLTIMETRO LK-96X96 500V	Unidades	36	1	R\$ 135,24	R\$ 4.868,64	R\$ 4.868,64
63	VOLTÍMETRO LKV72X72 250V	Unidades	36	1	R\$ 81,07	R\$ 2.918,52	R\$ 2.918,52
64	VOLTÍMETRO LKV72X72 500V	Unidades	36	1	R\$ 125,23	R\$ 4.508,28	R\$ 4.508,28
Valor Total						R\$ 1.712.362,72	

Pastos Bons - MA, 26 de Junho de 2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 011/25
RUBRICA B



ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA
Secretário de Administração
Portaria nº 03/2025

PELA BENEFICIÁRIA

MARCIEL LIMA COSTA
CPF nº 837.997.533-20



Município de Pastos Bons - MA

DIÁRIO OFICIAL

VOL. V - Nº 01147 / 2025
ISSN – 2965 - 0979
QUINTA – 26 DE JUNHO DE 2025

EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

COMISSÃO PERMAENENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025 - Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025023/2025

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

TERCEIROS

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

COMISSÃO PERMAENENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2025023/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	011/2025
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Administração
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	Registro de preços para o fornecimento parcelado de materiais e equipamentos de poços artesanais para atender as necessidades da Prefeitura de Pastos Bons/MA.
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 1.712.362,72 (um milhão, setecentos e doze mil, trezentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos)
NCIA INICIAL:	26 de Junho de 2025
VIGENCIA FINAL:	26 de Junho de 2026

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

NOME:	Secretaria Municipal de Administração	CNPJ:	05.277.173/0001-75
LOGRADOURO:	Avenida Domingos Sertão, 1000	BAIRRO:	São José
CIDADE:	Pastos Bons	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA	CPF:	293.780.443-87

DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL:	MARCIEL LIMA COSTA	CPF/CNPJ:	28.869.450/0001-34
ENDEREÇO:	R AMÉLIA GONÇALO, 338	BAIRRO:	SÃO JOSÉ

FOLHAS Nº

PROC. Nº

RUBRICA

PC 011/25
B

1

CIDADE:	Pastos Bons	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(99) 99645-6272	E-MAIL:	tecassolucoes@gmail.com
REPRESENTANTE:	MARCIEL LIMA COSTA	CPF:	837.997.533-20

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Recorrência	Valor Unit.	R\$ Mensal	R\$ Total
1	AMP. VOLT. DIGITAL 22MM AD16-22AVS 60-500V 0-100A	Unidades	36	1	R\$ 129,84	R\$ 4.674,24	R\$ 4.674,24
2	AMPERIMETRO DIGITAL 22MM 0-100A - AD16-22ADS	Unidades	36	1	R\$ 78,83	R\$ 2.837,88	R\$ 2.837,88
3	B 4BPL6-15	Unidades	24	1	R\$ 1.599,53	R\$ 38.388,72	R\$ 38.388,72
4	B 4BPL8-12	Unidades	24	1	R\$ 1.197,00	R\$ 28.728,00	R\$ 28.728,00
5	B 4BPL4-34	Unidades	24	1	R\$ 2.276,70	R\$ 54.640,80	R\$ 54.640,80
6	BB 4R3IA-25 BOMBA CENTRIF. SEM MOTOR	Unidades	24	1	R\$ 2.307,83	R\$ 55.387,92	R\$ 55.387,92
7	BB 4R4IA-34 BOMBA CENTRIF. SEM MOTOR	Unidades	24	1	R\$ 2.177,06	R\$ 52.249,44	R\$ 52.249,44
8	BB 4R5PA-12 BOMBA CENTRIF. SEM MOTOR	Unidades	24	1	R\$ 2.293,86	R\$ 55.052,64	R\$ 55.052,64
9	BB 4R5PA-16 BOMBA CENTRIFUGA SEM	Unidades	24	1	R\$ 1.491,30	R\$ 35.791,20	R\$ 35.791,20



	MOTOR						
10	BB 4R5PA-18 BOMBA CENTRIFUGA SEM MOTOR	Unidades	24	1	R\$ 1.627,79	R\$ 39.066,96	R\$ 39.066,96
11	BB 4R5PA-19 BOMBA CENTRIFUGA SEM MOTOR	Unidades	24	1	R\$ 923,49	R\$ 22.163,76	R\$ 22.163,76
12	BM 4BPLI2-20 2,00HP 220V M OM4A	Unidades	24	1	R\$ 2.373,14	R\$ 56.955,36	R\$ 56.955,36
13	BM 4BPLI4-15 2,00HP 220V M OM4A	Unidades	24	1	R\$ 2.100,00	R\$ 50.400,00	R\$ 50.400,00
14	BM 4BPLI4-31 5,50HP 380V OM4A	Unidades	24	1	R\$ 4.267,19	R\$ 102.412,56	R\$ 102.412,56
15	BM 4BPS13i-22 OM4A/TRIF 7,50HP 380V	Unidades	16	1	R\$ 4.920,75	R\$ 78.732,00	R\$ 78.732,00
16	BM 4BPS13i-29 OM4A/TRIF 10,0HP 380V	Unidades	16	1	R\$ 7.817,72	R\$ 125.083,52	R\$ 125.083,52
17	BMQ 3BPS2-10 M3C 0,5HP 220V MONO 3FIO	Unidades	24	1	R\$ 1.268,70	R\$ 30.448,80	R\$ 30.448,80
18	BMQ 3BPS2-18 M3C 1,0HP 220V MONO 3FIO	Unidades	24	1	R\$ 1.501,79	R\$ 36.042,96	R\$ 36.042,96
	BMQ 3BPS2-22 M3C 1,5HP 220V MONO 3FIO	Unidades	24	1	R\$ 1.501,79	R\$ 36.042,96	R\$ 36.042,96
20	BOMBA SUB GIRO 3" GT0314 1.00HP 220V MT	Unidades	24	1	R\$ 1.397,70	R\$ 33.544,80	R\$ 33.544,80
21	BOMBA SUB GIRO 3" GT0321 1.50HP 220V MT	Unidades	24	1	R\$ 1.669,93	R\$ 40.078,32	R\$ 40.078,32
22	BOMBEAD OR 4BPS5f-26	Unidades	24	1	R\$ 1.752,49	R\$ 42.059,76	R\$ 42.059,76
23	BOX COMANDO GIRO 2.00HP 230V	Unidades	36	1	R\$ 644,01	R\$ 23.184,36	R\$ 23.184,36
24	BUCHA DE REDUÇÃO 1.1/2X1.1/4	Unidades	36	1	R\$ 31,77	R\$ 1.143,72	R\$ 1.143,72

25	BUCHA DE REDUÇÃO 2X1.1/2	Unidades	36	1	R\$ 19,31	R\$ 695,16	R\$ 695,16
26	CAPACITOR DE PARTIDA 270-324 uF 250V	Unidades	36	1	R\$ 63,52	R\$ 2.286,72	R\$ 2.286,72
27	CAPACITOR DE PARTIDA 378-454 uF 250V	Unidades	36	1	R\$ 81,61	R\$ 2.937,96	R\$ 2.937,96
28	CAPACITOR PERMANENTE C/TERMINAL 30uF 380/400V	Unidades	36	1	R\$ 32,27	R\$ 1.161,72	R\$ 1.161,72
29	CAPACITOR PERMANENTE C/TERMINAL 40uF 380/400V	Unidades	36	1	R\$ 54,05	R\$ 1.945,80	R\$ 1.945,80
30	CAPACITOR PERMANENTE C/TERMINAL 50uF 380/400V	Unidades	36	1	R\$ 52,08	R\$ 1.874,88	R\$ 1.874,88
31	CHAVE MAGNÉTICA MONO D18(D1321 12-18A) 2,0CV 220V	Unidades	28	1	R\$ 208,19	R\$ 5.829,32	R\$ 5.829,32
32	CHAVE MAGNÉTICA MONO D25(D1322 17-25A) 3,0CV 220V	Unidades	28	1	R\$ 377,38	R\$ 10.566,64	R\$ 10.566,64
33	CHAVE MAGNÉTICA TRIFÁSICA D09(D1314 7-10A) 5CV - 380VAC	Unidades	28	1	R\$ 210,67	R\$ 5.898,76	R\$ 5.898,76
34	CONTATOR TRIP. CJX2 - 1810 220VCA	Unidades	36	1	R\$ 114,03	R\$ 4.105,08	R\$ 4.105,08
35	CONTATOR TRIP. CJX2 - 1810 380VCA	Unidades	36	1	R\$ 105,98	R\$ 3.815,28	R\$ 3.815,28
36	CONTATOR TRIP. CJX2 - 2501 220VCA	Unidades	36	1	R\$ 196,19	R\$ 7.062,84	R\$ 7.062,84
37	CONTATOR TRIP. CJX2 - 3210 220VCA	Unidades	36	1	R\$ 163,18	R\$ 5.874,48	R\$ 5.874,48
38	CONTATOR TRIP. CJX2 - 4011	Unidades	36	1	R\$ 257,39	R\$ 9.266,04	R\$ 9.266,04



	380VCA						
39	DISJUNTO R TRIPOLAR 20A	Unida des	36	1	R\$ 62,01	R\$ 2.23 2,36	R\$ 2.23 2,36
40	DISJUNTO R TRIPOLAR 32A	Unida des	36	1	R\$ 76,29	R\$ 2.74 6,44	R\$ 2.74 6,44
41	DISJUNTO R TRIPOLAR 50A	Unida des	36	1	R\$ 79,55	R\$ 2.86 3,80	R\$ 2.86 3,80
42	DISJUNTO R UNIPOLAR 20A	Unida des	36	1	R\$ 21,24	R\$ 764,64	R\$ 764,64
43	DISJUNTO R UNIPOLAR 32A	Unida des	36	1	R\$ 21,86	R\$ 786,96	R\$ 786,96
	DISJUNTO R UNIPOLAR 40A	Unida des	36	1	R\$ 33,71	R\$ 1.21 3,56	R\$ 1.21 3,56
45	M OM4A 2.0HP 220VM	Unida des	28	1	R\$ 1.6 12,65	R\$ 45.1 54,20	R\$ 45.1 54,20
46	M OM4A 3.0HP 380VT	Unida des	28	1	R\$ 1.7 10,00	R\$ 47.8 80,00	R\$ 47.8 80,00
47	M OM4A 5.5HP 380VT	Unida des	24	1	R\$ 1.8 54,90	R\$ 44.5 17,60	R\$ 44.5 17,60
48	M OM4A 7.5HP 380VT	Unida des	24	1	R\$ 2.5 95,00	R\$ 62.2 80,00	R\$ 62.2 80,00
49	MB 4R5PA-18 230/003/18 BOMBA CENTRIFUGA MONO	Unida des	24	1	R\$ 2.4 02,85	R\$ 57.6 68,40	R\$ 57.6 68,40
50	MB R28A-09 600/018/38 BOMBA CENTRIFUGA TRIFASICO	Unida des	8	1	R\$ 11. 067,75	R\$ 88.5 42,00	R\$ 88.5 42,00
51	MBP 4R5PA-12 230/002/23 BOMBA CENTRIFUGA MONO	Unida des	24	1	R\$ 2.2 42,69	R\$ 53.8 24,56	R\$ 53.8 24,56
52	MT 230/003/38 MOTOR TRIFASICO P/BOMBA SUBMERSA	Unida des	24	1	R\$ 1.6 79,49	R\$ 40.3 07,76	R\$ 40.3 07,76
53	PN CPD/003/22 MONO	Unida des	28	1	R\$ 1.2 40,44	R\$ 34.7 32,32	R\$ 34.7 32,32
54	QC CBSA OM4A/M 3FIOS 3.0HP 220V	Unida des	36	1	R\$ 527 ,98	R\$ 19.0 07,28	R\$ 19.0 07,28

55	RELÉ DE SOBRECARGA LR2 D1321-12 18A	Unida des	36	1	R\$ 89,69	R\$ 3.22 8,84	R\$ 3.22 8,84
56	RELÉ DE SOBRECARGA LR2 D1322-17 25A	Unida des	36	1	R\$ 99,00	R\$ 3.56 4,00	R\$ 3.56 4,00
57	RELÉ DE TEMPO 3S 12-240VCA	Unida des	36	1	R\$ 169 ,27	R\$ 6.09 3,72	R\$ 6.09 3,72
58	RELÉ FALTA DE FASE SRV8-D2-208-480VCA	Unida des	36	1	R\$ 126 ,93	R\$ 4.56 9,48	R\$ 4.56 9,48
59	TUBO EDUTOR HIDROGEO DN 32X4MM 1.1/4"	Unida des	200	1	R\$ 88,95	R\$ 17.7 90,00	R\$ 17.7 90,00
60	TUBO EDUTOR HIDROGEO DN 40X4MM 1.1/2"	Unida des	200	1	R\$ 114 ,58	R\$ 22.9 16,00	R\$ 22.9 16,00
61	TUBO EDUTOR HIDROGEO DN 50X4MM 2"	Unida des	200	1	R\$ 144 ,76	R\$ 28.9 52,00	R\$ 28.9 52,00
62	VOLTIMETRO LK-96X96 500V	Unida des	36	1	R\$ 135 ,24	R\$ 4.86 8,64	R\$ 4.86 8,64
63	VOLTIMETRO LKV72X72 250V	Unida des	36	1	R\$ 81,07	R\$ 2.91 8,52	R\$ 2.91 8,52
64	VOLTIMETRO LKV72X72 500V	Unida des	36	1	R\$ 125 ,23	R\$ 4.50 8,28	R\$ 4.50 8,28
Valor Total						R\$ 1.712.362,72	

Pastos Bons - MA, 26 de Junho de 2025

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

PELA BENEFICIÁRIA

JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA
Secretário de Administração
Portaria nº 03/2025MARCIEL LIMA COSTA
CPF nº 837.997.533-20



FOLHAS Nº

PROC. Nº PE 011/25

RUBRICA D



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO

Prefeito Municipal

www.pastosbons.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

Avenida Domingos Sertão, 1000, São José, CEP: 65.870-000

Pastos Bons - MA

Contato: (99) 98445-7122

www.dom.pastosbons.ma.gov.br

**MUNICIPIO
DE PASTOS
BONS:052771
73000175**

Assinado de forma
digital por MUNICIPIO
DE PASTOS
BONS:05277173000175
Dados: 2025.06.26
19:11:47 -03'00'

PORTARIA Nº 483/2025 - GAB LC	42
PORTARIA Nº 484/2025 - GAB LC	42
PORTARIA Nº 485/2025 - GAB LC	43
PORTARIA Nº 487/2025 - GAB LC	43
PORTARIA Nº 488/2025 - GAB LC	43
PORTARIA Nº 490/2025 - GAB LC	43
PORTARIA Nº 496/2025 - GAB LC	44
PORTARIA Nº 497/2025 - GAB LC	44
PORTARIA Nº. 489/2025 DE 02 JUNHO 2025.	44
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	45
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO RESULTADO HOMOLOGADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025	45
EXTRATO DE CONTRATO Nº 327/2025, RESULTANTE DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2025.	45
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	45
CANCELAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025	45
DECRETO Nº 25/2025	45
DECRETO Nº 26/2025	45
EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2025 - SEMAS	46
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 11/2025	46
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO	46
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025	46
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025	46
EXTRATO DE CONTRATO Nº 410/2025	47
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO	47
DECRETO MUNICIPAL Nº 16/2025 - GABINETE DO PREFEITO	47
EXTRATO DE CONTRATO Nº 047.01.2023/2025 - SEMED	47
PORTARIA Nº 0269/2025 - GABINETE DO PREFEITO	47
PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO	48
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025.	48
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES	48
RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 17/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025.	48
DECRETO Nº 032-A, DE 09 DE JUNHO DE 2025.	51
DECRETO Nº 032-B, DE 09 DE JUNHO DE 2025.	51
LEI Nº 796, DE 26 DE JUNHO DE 2025.	51
RESOLUÇÃO N.º 05/2025, DE 09 DE JUNHO DE 2025.	52
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	52
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2025- PREGÃO Nº 005/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2024	52
EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2025 -PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2024. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2025	60
DECRETO Nº 07, 06 DE MAIO DE 2025, DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL.	60
PARECER Nº 001/2025- CME-MI	61
PORTARIA N. 0133/2025	62
RESOLUÇÃO Nº 001/2025 CME INSTITUI NORMAS OPERACIONAIS PARA A EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL	62
PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES	65
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025 PROCESSO ADM. 11/2025	65
AVISO DE RESULTADO DISPENSA 08/2025 PMNR	72
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS	72
LEI Nº. 267/2025, 26 DE JUNHO DE 2025.	72
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO	76
AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 08/2025.	76
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2025.	76
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2025.	76
DECRETO N.º 10, DE 24 DE JUNHO DE 2025.	76
DECRETO N.º 11, DE 24 DE JUNHO DE 2025.	77
EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2025/SEMAD, ASSINADO EM 20/06/2025.	79
LEI 224/2025 DE 26 DE JUNHO DE 2025	79
LEI 225/2025 DE 26 DE JUNHO DE 2025	80
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS	81
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025.	81
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS	81
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025 - Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025023/2025	81
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES	82
ERRATA DA PORTARIA Nº 627/2025	82
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 629/2025-GP	82
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO	82
RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 67/2023	83
RESENHA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 67/2023	83
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA	83
LEI Nº 529/2025	83
EXTRATO DE TERMO ADITIVO	88

Parágrafo único. A aplicação das penalidades previstas neste artigo não exime o infrator das demais responsabilidades civis, penais e

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Código identificador: 32845a6dc6d36a7202cba7c0c7592f3e

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Recorrência	Valor Unit.	R\$ Mensal	R\$ Total
1	IMP. VOLT. DIGITAL 23MM	Unidades	36	1	R\$ 129,64	R\$ 4.674,24	R\$ 4.674,24
2	IMP. VOLT. DIGITAL 23MM	Unidades	36	1	R\$ 129,64	R\$ 4.674,24	R\$ 4.674,24
3	IMP. VOLT. DIGITAL 23MM	Unidades	36	1	R\$ 129,64	R\$ 4.674,24	R\$ 4.674,24
4	IMP. VOLT. DIGITAL 23MM	Unidades	36	1	R\$ 129,64	R\$ 4.674,24	R\$ 4.674,24
5	IMP. VOLT. DIGITAL 23MM	Unidades	36	1	R\$ 129,64	R\$ 4.674,24	R\$ 4.674,24
6	IMP. VOLT. DIGITAL 23MM	Unidades	36	1	R\$ 129,64	R\$ 4.674,24	R\$ 4.674,24
7	IMP. VOLT. DIGITAL 23MM	Unidades	36	1	R\$ 129,64	R\$ 4.674,24	R\$ 4.674,24
8	IMP. VOLT. DIGITAL 23MM	Unidades	36	1	R\$ 129,64	R\$ 4.674,24	R\$ 4.674,24
9	IMP. VOLT. DIGITAL 23MM	Unidades	36	1	R\$ 129,64	R\$ 4.674,24	R\$ 4.674,24
10	IMP. VOLT. DIGITAL 23MM	Unidades	36	1	R\$ 129,64	R\$ 4.674,24	R\$ 4.674,24
11	IMP. VOLT. DIGITAL 23MM	Unidades	36	1	R\$ 129,64	R\$ 4.674,24	R\$ 4.674,24
12	IMP. VOLT. DIGITAL 23MM	Unidades	36	1	R\$ 129,64	R\$ 4.674,24	R\$ 4.674,24
13	IMP. VOLT. DIGITAL 23MM	Unidades	36	1	R\$ 129,64	R\$ 4.674,24	R\$ 4.674,24
14	IMP. VOLT. DIGITAL 23MM	Unidades	36	1	R\$ 129,64	R\$ 4.674,24	R\$ 4.674,24
15	IMP. VOLT. DIGITAL 23MM	Unidades	36	1	R\$ 129,64	R\$ 4.674,24	R\$ 4.674,24
16	IMP. VOLT. DIGITAL 23MM	Unidades	36	1	R\$ 129,64	R\$ 4.674,24	R\$ 4.674,24
17	IMP. VOLT. DIGITAL 23MM	Unidades	36	1	R\$ 129,64	R\$ 4.674,24	R\$ 4.674,24
18	IMP. VOLT. DIGITAL 23MM	Unidades	36	1	R\$ 129,64	R\$ 4.674,24	R\$ 4.674,24
19	IMP. VOLT. DIGITAL 23MM	Unidades	36	1	R\$ 129,64	R\$ 4.674,24	R\$ 4.674,24
20	IMP. VOLT. DIGITAL 23MM	Unidades	36	1	R\$ 129,64	R\$ 4.674,24	R\$ 4.674,24
21	IMP. VOLT. DIGITAL 23MM	Unidades	36	1	R\$ 129,64	R\$ 4.674,24	R\$ 4.674,24
22	IMP. VOLT. DIGITAL 23MM	Unidades	36	1	R\$ 129,64	R\$ 4.674,24	R\$ 4.674,24
23	IMP. VOLT. DIGITAL 23MM	Unidades	36	1	R\$ 129,64	R\$ 4.674,24	R\$ 4.674,24
24	IMP. VOLT. DIGITAL 23MM	Unidades	36	1	R\$ 129,64	R\$ 4.674,24	R\$ 4.674,24
25	IMP. VOLT. DIGITAL 23MM	Unidades	36	1	R\$ 129,64	R\$ 4.674,24	R\$ 4.674,24
26	IMP. VOLT. DIGITAL 23MM	Unidades	36	1	R\$ 129,64	R\$ 4.674,24	R\$ 4.674,24
27	IMP. VOLT. DIGITAL 23MM	Unidades	36	1	R\$ 129,64	R\$ 4.674,24	R\$ 4.674,24
28	IMP. VOLT. DIGITAL 23MM	Unidades	36	1	R\$ 129,64	R\$ 4.674,24	R\$ 4.674,24
29	IMP. VOLT. DIGITAL 23MM	Unidades	36	1	R\$ 129,64	R\$ 4.674,24	R\$ 4.674,24
30	IMP. VOLT. DIGITAL 23MM	Unidades	36	1	R\$ 129,64	R\$ 4.674,24	R\$ 4.674,24
31	IMP. VOLT. DIGITAL 23MM	Unidades	36	1	R\$ 129,64	R\$ 4.674,24	R\$ 4.674,24
32	IMP. VOLT. DIGITAL 23MM	Unidades	36	1	R\$ 129,64	R\$ 4.674,24	R\$ 4.674,24
33	IMP. VOLT. DIGITAL 23MM	Unidades	36	1	R\$ 129,64	R\$ 4.674,24	R\$ 4.674,24
34	IMP. VOLT. DIGITAL 23MM	Unidades	36	1	R\$ 129,64	R\$ 4.674,24	R\$ 4.674,24
35	IMP. VOLT. DIGITAL 23MM	Unidades	36	1	R\$ 129,64	R\$ 4.674,24	R\$ 4.674,24
36	IMP. VOLT. DIGITAL 23MM	Unidades	36	1	R\$ 129,64	R\$ 4.674,24	R\$ 4.674,24
37	IMP. VOLT. DIGITAL 23MM	Unidades	36	1	R\$ 129,64	R\$ 4.674,24	R\$ 4.674,24
38	IMP. VOLT. DIGITAL 23MM	Unidades	36	1	R\$ 129,64	R\$ 4.674,24	R\$ 4.674,24
39	IMP. VOLT. DIGITAL 23MM	Unidades	36	1	R\$ 129,64	R\$ 4.674,24	R\$ 4.674,24
40	IMP. VOLT. DIGITAL 23MM	Unidades	36	1	R\$ 129,64	R\$ 4.674,24	R\$ 4.674,24
41	IMP. VOLT. DIGITAL 23MM	Unidades	36	1	R\$ 129,64	R\$ 4.674,24	R\$ 4.674,24
42	IMP. VOLT. DIGITAL 23MM	Unidades	36	1	R\$ 129,64	R\$ 4.674,24	R\$ 4.674,24
43	IMP. VOLT. DIGITAL 23MM	Unidades	36	1	R\$ 129,64	R\$ 4.674,24	R\$ 4.674,24
44	IMP. VOLT. DIGITAL 23MM	Unidades	36	1	R\$ 129,64	R\$ 4.674,24	R\$ 4.674,24
45	IMP. VOLT. DIGITAL 23MM	Unidades	36	1	R\$ 129,64	R\$ 4.674,24	R\$ 4.674,24
46	IMP. VOLT. DIGITAL 23MM	Unidades	36	1	R\$ 129,64	R\$ 4.674,24	R\$ 4.674,24
47	IMP. VOLT. DIGITAL 23MM	Unidades	36	1	R\$ 129,64	R\$ 4.674,24	R\$ 4.674,24
48	IMP. VOLT. DIGITAL 23MM	Unidades	36	1	R\$ 129,64	R\$ 4.674,24	R\$ 4.674,24
49	IMP. VOLT. DIGITAL 23MM	Unidades	36	1	R\$ 129,64	R\$ 4.674,24	R\$ 4.674,24
50	IMP. VOLT. DIGITAL 23MM	Unidades	36	1	R\$ 129,64	R\$ 4.674,24	R\$ 4.674,24
51	IMP. VOLT. DIGITAL 23MM	Unidades	36	1	R\$ 129,64	R\$ 4.674,24	R\$ 4.674,24
52	IMP. VOLT. DIGITAL 23MM	Unidades	36	1	R\$ 129,64	R\$ 4.674,24	R\$ 4.674,24
53	IMP. VOLT. DIGITAL 23MM	Unidades	36	1	R\$ 129,64	R\$ 4.674,24	R\$ 4.674,24
54	IMP. VOLT. DIGITAL 23MM	Unidades	36	1	R\$ 129,64	R\$ 4.674,24	R\$ 4.674,24
55	IMP. VOLT. DIGITAL 23MM	Unidades	36	1	R\$ 129,64	R\$ 4.674,24	R\$ 4.674,24
56	IMP. VOLT. DIGITAL 23MM	Unidades	36	1	R\$ 129,64	R\$ 4.674,24	R\$ 4.674,24
57	IMP. VOLT. DIGITAL 23MM	Unidades	36	1	R\$ 129,64	R\$ 4.674,24	R\$ 4.674,24
58	IMP. VOLT. DIGITAL 23MM	Unidades	36	1	R\$ 129,64	R\$ 4.674,24	R\$ 4.674,24
59	IMP. VOLT. DIGITAL 23MM	Unidades	36	1	R\$ 129,64	R\$ 4.674,24	R\$ 4.674,24
60	IMP. VOLT. DIGITAL 23MM	Unidades	36	1	R\$ 129,64	R\$ 4.674,24	R\$ 4.674,24
61	IMP. VOLT. DIGITAL 23MM	Unidades	36	1	R\$ 129,64	R\$ 4.674,24	R\$ 4.674,24
62	IMP. VOLT. DIGITAL 23MM	Unidades	36	1	R\$ 129,64	R\$ 4.674,24	R\$ 4.674,24
63	IMP. VOLT. DIGITAL 23MM	Unidades	36	1	R\$ 129,64	R\$ 4.674,24	R\$ 4.674,24
64	IMP. VOLT. DIGITAL 23MM	Unidades	36	1	R\$ 129,64	R\$ 4.674,24	R\$ 4.674,24
65	IMP. VOLT. DIGITAL 23MM	Unidades	36	1	R\$ 129,64	R\$ 4.674,24	R\$ 4.674,24
66	IMP. VOLT. DIGITAL 23MM	Unidades	36	1	R\$ 129,64	R\$ 4.674,24	R\$ 4.674,24
67	IMP. VOLT. DIGITAL 23MM	Unidades	36	1	R\$ 129,64	R\$ 4.674,24	R\$ 4.674,24
68	IMP. VOLT. DIGITAL 23MM	Unidades	36	1	R\$ 129,64	R\$ 4.674,24	R\$ 4.674,24
69	IMP. VOLT. DIGITAL 23MM	Unidades	36	1	R\$ 129,64	R\$ 4.674,24	R\$ 4.674,24
70	IMP. VOLT. DIGITAL 23MM	Unidades	36	1	R\$ 129,64	R\$ 4.674,24	R\$ 4.674,24
71	IMP. VOLT. DIGITAL 23MM	Unidades	36	1	R\$ 129,64	R\$ 4.674,24	R\$ 4.674,24
72	IMP. VOLT. DIGITAL 23MM	Unidades	36	1	R\$ 129,64	R\$ 4.674,24	R\$ 4.674,24
73	IMP. VOLT. DIGITAL 23MM	Unidades	36	1	R\$ 129,64	R\$ 4.674,24	R\$ 4.674,24
74	IMP. VOLT. DIGITAL 23MM	Unidades	36	1	R\$ 129,64	R\$ 4.674,24	R\$ 4.674,24
75	IMP. VOLT. DIGITAL 23MM	Unidades	36	1	R\$ 129,64	R\$ 4.674,24	R\$ 4.674,24
76	IMP. VOLT. DIGITAL 23MM	Unidades	36	1	R\$ 129,64	R\$ 4.674,24	R\$ 4.674,24
77	IMP. VOLT. DIGITAL 23MM	Unidades	36	1	R\$ 129,64	R\$ 4.674,24	R\$ 4.674,24
78	IMP. VOLT. DIGITAL 23MM	Unidades	36	1	R\$ 129,64	R\$ 4.674,24	R\$ 4.674,24
79	IMP. VOLT. DIGITAL 23MM	Unidades	36	1	R\$ 129,64	R\$ 4.674,24	R\$ 4.674,24
80	IMP. VOLT. DIGITAL 23MM	Unidades	36	1	R\$ 129,64	R\$ 4.674,24	R\$ 4.674,24
81	IMP. VOLT. DIGITAL 23MM	Unidades	36	1	R\$ 129,64	R\$ 4.674,24	R\$ 4.674,24
82	IMP. VOLT. DIGITAL 23MM	Unidades	36	1	R\$ 129,64	R\$ 4.674,24	R\$ 4.674,24
83	IMP. VOLT. DIGITAL 23MM	Unidades	36	1	R\$ 129,64	R\$ 4.674,24	R\$ 4.674,24
84	IMP. VOLT. DIGITAL 23MM	Unidades	36	1	R\$ 129,64	R\$ 4.674,24	R\$ 4.674,24
85	IMP. VOLT. DIGITAL 23MM	Unidades	36	1	R\$ 129,64	R\$ 4.674,24	R\$ 4.674,24
86	IMP. VOLT. DIGITAL 23MM	Unidades	36	1	R\$ 129,64	R\$ 4.674,24	R\$ 4.674,24
87	IMP. VOLT. DIGITAL 23MM	Unidades	36	1	R\$ 129,64	R\$ 4.674,24	R\$ 4.674,24
88	IMP. VOLT. DIGITAL 23MM	Unidades	36	1	R\$ 129,64	R\$ 4.674,24	R\$ 4.674,24
89	IMP. VOLT. DIGITAL 23MM	Unidades	36	1	R\$ 129,64	R\$ 4.674,24	R\$ 4.674,24
90	IMP. VOLT. DIGITAL 23MM	Unidades	36	1	R\$ 129,64	R\$ 4.674,24	R\$ 4.674,24
91	IMP. VOLT. DIGITAL 23MM	Unidades	36	1	R\$ 129,64	R\$ 4.674,24	R\$ 4.674,24
92	IMP. VOLT. DIGITAL 23MM	Unidades	36	1	R\$ 129,64	R\$ 4.674,24	R\$ 4.674,24
93	IMP. VOLT. DIGITAL 23MM	Unidades	36	1	R\$ 129,64	R\$ 4.674,24	R\$ 4.674,24
94	IMP. VOLT. DIGITAL 23MM	Unidades	36	1	R\$ 129,64	R\$ 4.674,24	R\$ 4.674,24
95	IMP. VOLT. DIGITAL 23MM	Unidades	36	1	R\$ 129,64	R\$ 4.674,24	R\$ 4.674,24
96	IMP. VOLT. DIGITAL 23MM	Unidades	36	1	R\$ 129,64	R\$ 4.674,24	R\$ 4.674,24
97	IMP. VOLT. DIGITAL 23MM	Unidades	36	1	R\$ 129,64	R\$ 4.674,24	R\$ 4.674,24
98	IMP. VOLT. DIGITAL 23MM	Unidades	36	1	R\$ 129,64	R\$ 4.674,24	R\$ 4.674,24
99	IMP. VOLT. DIGITAL 23MM	Unidades	36	1	R\$ 129,64	R\$ 4.674,24	R\$ 4.674,24
100	IMP. VOLT. DIGITAL 23MM	Unidades	36	1	R\$ 129,64	R\$ 4.674,24	R\$ 4.674,24

Pastos Bons - MA, 26 de Junho de 2025

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA Secretário de Administração Portaria nº 03/2025	MARCEL LIMA COSTA CPF nº 837.997.533-20

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 604a043864c4e964cbc92e722978427d

ERRATA DA PORTARIA Nº 627/2025

ERRATA DA PORTARIA Nº 627/2025, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

A Portaria Nº 627/2025, de 25 de junho de 2025, publicada em 26 de junho de 2025, Código Identificador: 14247b3de5e1d583319767355dba4392, na Federação dos Municípios do Estado do Maranhão – FAMEM, ano XIX de 2025 Nº 3629, tem pela presente, por erros de digitação as seguintes correções:

ONDE SE LÊ:

“Suplente: Lauricéia Silva Felix – CPF: 066.685.883-55”

LEIA-SE:

“Suplente: Lauricéia Silva Felix – CPF: 066.685.383-55”

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA,
AOS DIAS, 26 DE JUNHO DE 2025.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito Municipal.

Eu, João Macedo da Silva, certifico que nesta data, publiquei e registrei a presente Portaria, tendo sido afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas para cumprimento. Chefe de Gabinete do Prefeito. Dou fé, assino: _____ e matrícula 1008-2.

Publicado por: TIAGO MELO DA SILVA
Código identificador: 3d1c272db4e21742683a85018da86702

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 629/2025-GP

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 629/2025-GP.

Dispõe sobre Nomeação para o cargo de Assessor Técnico II, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST, do Município de Paulino Neves-MA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica neste ato “nomeada”, ao cargo de “Assessor Técnico II”, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST, a Sra. **Juliane Gomes Alves**, inscrita no CPF/RG: 611.888.493-52 SSP/MA.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e, seus efeitos retroagem a 01 de junho de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA,
AOS DIAS, 26 DE JUNHO DE 2025.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito Municipal

Eu, João Macedo da Silva, certifico que nesta data, publiquei e registrei a presente Portaria, tendo sido afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas para cumprimento. Chefe de Gabinete do Prefeito. Dou fé, assino: _____ e matrícula _____.

Publicado por: TIAGO MELO DA SILVA
Código identificador: 58b0f48ae16a92a5a44ed878a1d1d45f

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

CERTIFICADO DIGITAL E
E COM CARIMBO DE TEMPO



JOSE ROBERTO COSTA SANTOS

Presidente

www.famem.org.br

Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65071380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br

FEDERACAO DOS
MUNICIPIOS DO ESTADO
DO MARANHÃO:
12526786000164

Digitally signed by FEDERACAO DOS
MUNICIPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO:
12526786000164
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PJ
A1: Presencial; 41346144000181; AC SyngularID
Multipla, cn=FEDERACAO DOS MUNICIPIOS DO
ESTADO DO MARANHÃO:12526786000164
Date: 27.06.2025 05:31:12 -0300

